

**XXXII CONGRESSO NACIONAL
DO CONPEDI SÃO PAULO - SP**

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA
CRIMINAL E PROCESSO IV**

JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI

DANIEL WAGNER HADDAD

JEANNE CARLA RODRIGUES AMBAR

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo IV[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jeanne Carla Rodrigues Ambar, Daniel Wagner Haddad, Jaqueline de Paula Leite Zanetoni – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-260-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito penal 3. Criminologia. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO IV

Apresentação

Entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, a Universidade Presbiteriana Mackenzie, em São Paulo/SP, recebeu o XXXII Congresso Nacional do CONPEDI, cujo tema norteador foi “Os Caminhos da Internacionalização e o Futuro do Direito”. O evento reuniu representantes da pesquisa jurídica de todas as regiões do Brasil, promovendo diálogos voltados à construção de um pensamento jurídico capaz de responder às transformações globais e aos novos desafios da sociedade contemporânea.

Na linha temática de Direito Penal, Criminologia, Política Criminal e Processo IV, os pôsteres apresentados refletiram sobre aspectos centrais das práticas punitivas, das garantias fundamentais, dos sistemas de justiça criminal e das políticas públicas relacionadas à segurança e à persecução penal. Muitas das discussões se conectaram ao tema da internacionalização, especialmente no tocante às influências normativas globais, às comparações entre sistemas penais e às tendências internacionais de reforma e humanização do processo penal.

Os trabalhos reunidos nesta publicação demonstram a relevância da pesquisa acadêmica no campo penal e criminológico. Boa leitura!

Jeanne Carla Rodrigues Ambar

Daniel Wagner Haddad

Jaqueline de Paula Leite Zanetoni

Seletividade Penal: a escolha (in) visível do Poder Judiciário Paraense.

Valeska Dayanne Pinto Ferreira¹

Emanuelly Rocha Reis

Amanda Celina da Cunha Silva

Resumo

INTRODUÇÃO: A decisão do sistema judiciário contribui diretamente para o desempenho e a consolidação da justiça, esses ligados a garantia dos direitos fundamentais. No contexto do judiciário paraense, nota-se uma seletividade penal, a qual afeta principalmente grupos socialmente vulneráveis, como negros, periféricos e com pequeno poder econômico. A partir disso, o pôster busca analisar como essa seletividade carcerária ligada a estereótipos acontece no cotidiano de maneira (in) visível, por meio das decisões judiciais e práticas institucionais, o qual deixa claro a necessidade de uma atuação mais justa e alinhada com os princípios constitucionais e penais.

PROBLEMA DE PESQUISA: Em que medida as decisões do Tribunal de Justiça do Estado do Pará podem contribuir para o processo de seletividade na aplicação da norma penal?

OBJETIVO: Investigar de que forma os estereótipos associados a grupos em situação de vulnerabilidade influenciam a seletividade penal no âmbito do judiciário paraense, sob a luz de banco de dados dos encarcerados do Pará, a fim de analisar a eficácia dos princípios penais, bem como o princípio da proporcionalidade da pena.

MÉTODO: Abordagem qualitativa, com base em revisão bibliográfica e análise documental, valendo-se do método dedutivo. Utilizou-se como principal fundamento teórico a obra Manual de Direito Penal de Eugenio Raul Zaffaroni, especialmente quanto à crítica ao sistema penal seletivo e à função simbólica do cárcere. Foram analisados dados oficiais do Sistema INFOPEN e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), além de relatórios de órgãos como o CNJ e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT). Completam-se com análise de artigos científicos, decisões judiciais e produções acadêmicas sobre a realidade prisional da região Norte do Brasil.

RESULTADOS: A princípio, o preconceito e a estigmatização associados a grupos em vulnerabilidade, como negros, periféricos e com pequeno poder econômico, configuram mecanismos simbólicos e estruturais na definição de “criminoso” presente no tecido social. Tal segregação social expressa-se por meio da seletividade penal, a qual é manifestada e adotada tanto pelas instituições jurídicas quanto nas ações dos membros de segurança pública no âmbito penal (COSTA; JESUS, 2025). Nesse contexto, torna-se visível a persistência de condutas historicamente enraizadas desde o Brasil Colonial, período em que negros e pobres eram rotulados como grupos “perigosos”. Tais costumes, ainda que remontem o passado

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

escravocrata e desigual, estão enraizados e influenciam a contemporaneidade jurídica brasileira, o qual é presente no âmbito judiciário paraense na escolha dos indivíduos que sofrerão com essa seletividade penal e serão vítimas desse sistema segregado (COSTA; JESUS, 2025). Uma pesquisa realizada pelo TJ/PA destacou que no território paraense a população carcerária é de 12,6 mil presos provisórios e 55% têm entre 18 e 29 anos e 61,6 são negros. O estudo também ressaltou que população carcerária paraense é constituída de pessoas das camadas mais pobres da população, aproximadamente 5 mil estão na faixa etária entre 18 e 24. Nos últimos 14 anos, a população prisional teve um aumento de 267,32% (TJPA, 2016).

Além disso, outra pesquisa realizada pela Sociedade Paraense de Direitos Humanos destacou violações dos direitos fundamentais dentro do sistema carcerário nortista, como cadeias operando com o dobro ou triplo de sua capacidade, falta de atendimento médico, higiene precária, alimentação insuficiente, relatos de tortura, massacres, domínios de facções e inexistência de políticas eficazes de ressocialização. (Fundo Brasil de Direitos Humanos, 2018).

A pesquisa apresentou também como o preconceito judiciário influencia na massificação do cárcere, apresentado tanto por Juliana Borges em seu livro “Encarceramento em Massa” (BORGES, 2019), quanto no livro “Manual de Direito Penal Brasileiro” de Zaffaroni e Pierangeli, constatando também o real estado em que se encontra o sistema carcerário e como a seletividade penal está presente de forma visível quando é demonstrado os estereótipos “escolhidos” para os encarceramentos dos infratores penais (ZAFFARONI, 2009).

Palavras-chave: Seletividade penal, vulnerabilidades, direitos fundamentais, encarceramento, estereótipos, sistema prisional paraense

Referências

BORGES, Juliana. Encarceramento em massa. São Paulo: Pólen, 2019. 144 p. (Feminismos Plurais; coordenação de Djamila Ribeiro).

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 347. Distrito Federal. Relator: Min. Marco Aurélio. Brasília, DF, jul. 2015.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Justiça criminal é tema da primeira edição de 2024 da e-Revista CNJ. Brasília, 3 jul. 2024. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/justica-criminal-e-tema-da-primeira-edicao-de-2024-da-e-revista-cnj/>. Acesso em: 05 ago. 2025.

COSTA, Luis Alberto O.; JESUS, Thiago Allisson C. Reconhecimento pessoal e seletividade

penal: uma análise acerca da necessidade da estrita aplicabilidade do rito previsto no Código de Processo Penal. *Revista Brasileira de Direito Processual Penal*, [S. l.], v. 11, n. 1, p. 1125, 2025. DOI: 10.22197/rbdpp.v11i1.1125. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbdpp/a/TN4MJBTBZq7FyWHpy9B9rDB/>. Acesso em: 19 ago. 2025.

FUNDO BRASIL DE DIREITOS HUMANOS. Sociedade Paraense de Defesa de Direitos Humanos – SDDH. [S. l.], 2018. Disponível em: <https://www.fundobrasil.org.br/projeto/sociedade-paraense-de-defesa-de-direitos-humanos-sddh/>. Acesso em: 18 ago. 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. Pará tem 48% dos presos provisórios. Belém, 2025. Disponível em: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/327728-Para-tem-48--dos-presos-provisorios.xhtm>. Acesso em: 01 jul. 2025.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. *Manual de direito penal brasileiro: parte geral*. 8. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.